



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

PORTARIA CRMV-DF N.º 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para proposta de alteração da Resolução CFMV n.º 1015, de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

Considerando a solicitação encaminhada pelo CFMV, por meio do ofício Circular n.º 0005/2019/CFMV-PR;

Considerando que em 25/03/2019 encerrará o prazo para encaminhamento ao CFMV da proposta de alteração da citada resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para apresentar proposta de alteração da Resolução CFMV n.º 1015, de 2012, que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médicos veterinários e dá outras providências.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Trabalho, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Med. Vet. Saulo Borges Lustosa – CRMV-DF n.º 1309;

Med. Vet. Waleska Coelho Sajnovisch de Gouveia – CRMV-DF n.º 1381;

Méd. Vet. Fabiana Sperb Volkweis – CRMV-DF n.º 2374;

Méd. Vet. Bruna Neiva Domingues Vieira De Rezende – CRMV-DF n.º 2712;

Méd. Vet. Bruno Alvarenga Dos Santos – CRMV-DF n.º 2542;

Med. Vet. Luísa Helena Rocha da Silva – CRMV-DF n.º 0847;

Med. Vet. Andréa Moraes Carneiro – CRMV-DF n.º 0739;

Med. Vet. Marina Zimmermann Galvão – CRMV-DF n.º 1322;

Med. Vet. Rogerio Rodrigues Santos – CRMV-DF n.º 0946;



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

Art. 3º O GT deverá elaborar o cronograma de trabalho e entregar relatório final da proposta de alteração da Resolução CFMV nº 1015, de 2012, até o dia 19/03/2019, impreterivelmente.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz**
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 1308

Méd. Vet. **Roberto Gomes Carneiro**
Secretário-Geral do CRMV-DF
CRMV-DF Nº 0667